PORTARIA N °. 68/2019

Altera redação do artigo 2°, artigo 4° e revoga parágrafo único da Portaria n° 55/2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da casa resolve que:

Art. 1° O artigo 2° da Portaria n° 55 de 15 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a redação que segue:

Art. 2° Não será permitido o empréstimo do Plenário às segundas-feiras, quintas-feiras e primeiras quartas-feiras do mês, dias estes no qual o plenário ficará, inicialmente, destinado exclusivamente à realização das sessões legislativas da Câmara Municipal de Ubá.

Art. 2° O artigo 4° da Portaria n° 55 de 15 de dezembro de 2015 passa a vigorar com a redação que segue:

Art. 4° Não é permitida a cobrança de taxa de inscrição dos participantes do evento programado no recinto da Câmara Municipal de ubá, em qualquer hipótese.

Art. 3° Fica revogado o paragrafo único do artigo 4° da Portaria n° 55 de 15 de dezembro de 2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Ubá, 10 de setembro de 2019.

Jorge Custódio Gervásio

Vereador Jorge Custódio Gervásio

Presidente da Câmara Municipal de Ubá